PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO – TERMO ADITIVO

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF n° 036.321.182-99, residente e domiciliada na Rua Sargento Simplicio, s/n, Centro - Ipixuna do Pará, CEP nº 68.637- No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da ConstituiçãoFederal, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ementa: Termo aditivo dem referência ao reequilibrio econômico financeiro dos contratos em referência **nº 20220145, 20220161, 20220163, 20220164, 20220165 e 20220168.**

PARECER

Trata-se do parecer deste controle, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para fins de manifestação quanto à possibilidade de supressão dos contratos nº 20220145, 20220161, 20220163, 20220164, 20220165 e 20220168, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e empresa POSTO DE COMBUSTIVÉL MANDACARU EIRELI, visando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E OS DEMAIS ORGÃOS.

A empresa em referência solicitou o reajuste visando a oneração do valor do produto (COMBUSTIVEL DIESEL), o qual informa o aumento imprevisivel no valor do item Diesel. Diante das análises realizadas nas solicitações, observou-se que há necessidade de alterações de valores, afim de seguir o equilibrio economico financeiro.

Em conformidade com as Lei das licitações e das análises do contrato firmado entre as referidas partes, há conformidade e prevê a possibilidade solicitada. Dessa forma, o termo aditivo será conforme a legalidade, com a finalidade de dar continuidade aos serviços prestados.

Por conseguinte, em meio as análises feitas na proposta e solicitação de reajuste, onde se teve um aumento de cerca de 19,88% do valor no Diesel S10 e 20,19% no Diesel S500, conforme notaas fiscais comprovadas.

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299

Assinado de forma digital por JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299

Ressalta-se que, a justificativa está pautada na continuidade dos serviços. Deste modo, esta coordenadoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais deste tema em questão.

Dessa forma, passamos a opinar de forma favoravel, assim como exposto no Parecer do Juridico que está em concordância com as formas legais com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatados. Sendo, o valor maximo de realinhamento dos itens acima relacionados consiste em DIESEL S10 SERÁ NO VALOR DE R$ 6,50 REAIS E DIESEL S500 NO VALOR DE R$ 6,55.

Ipixuna do Pará, 27 de abril de 2022.

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299

Assinado de forma digital por JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299

Juliana Fernanda Vieira da Silva
Controladoria Geral do Município
Decreto nº 126/2021-GP